



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.156/2023, do Legislativo, de autoria do Vereador Marco Antônio Ferreira, que: **“Dispõe sobre instituição do “Ficha Limpa Municipal” para nomeação de servidores a cargos comissionados e de confiança no âmbito da administração direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

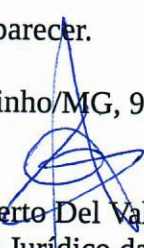
O PL dispõe sobre instituição do "Ficha Limpa Municipal" para nomeação de servidores a cargos comissionados e de confiança no âmbito da administração direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo, encontrando ressonância legal e constitucional, tanto da iniciativa do legislativo como da matéria.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise, conclui-se pela admissibilidade da proposição e colocação em tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 9 de agosto de 2023


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG